



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA EM CHAMADA ÚNICA
REFERENTE AO EDITAL Nº 084/RIFB, DE 28 DE JUNHO DE 2013**

SELEÇÃO 2013/2

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE
A DISTÂNCIA (EaD)**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U., de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, conforme o item 10.5 do Edital nº 084/RIFB, de 28 de junho de 2013, **O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, em chamada única, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1. Nos candidatos que constar em sua Situação de Renda, visto no anexo do Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – em Chamada Única, expresso “NÃO COMPROVADA” poderão interpor recurso contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO I deste Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica em Chamada Única.

2.2. **Não caberá interposição de recurso para os candidatos que constar em sua Situação de Renda, tendo em vista o anexo do Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – em Chamada Única, expresso “NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA”, conforme o item 10.19 do edital nº 84/RIFB, de 28/06/2013.**

2.3. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente, **no Polo Presencial de Ensino em EaD na Agência do Trabalhador em Recanto das Emas/DF**, nos dias e nos horários abaixo indicados:

POLO DE ENSINO EM EaD	ENDEREÇO	DIAS DISPONÍVEIS	HORÁRIOS	TELEFONES
Agência do Trabalhador de Recanto das Emas/DF	Quadra 205, Lotes 101/102 – Recanto das Emas/DF	09 e 12/08/2013	Das 9h às 12 e das 14h às 18h	(61) 3404-2577 (61) 3404-2579

2.4. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.5. Os recursos interpostos serão analisados a partir do dia 09 de agosto até o dia 15 de agosto de 2013 (apenas em dias úteis), datas em que não serão aceitas quaisquer complementações de documentos após a entrega do recurso. Os recursos serão respondidos pela Comissão do *Campus* Taguatinga Centro e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no referido *Campus*) a partir da data provável de 16 de agosto de 2013.

2.6. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

candidato.

2.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A homologação do **resultado final** da análise da avaliação socioeconômica será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **16 de agosto de 2013**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato que não tiver sua situação socioeconômica comprovada, conforme o item 10 do edital nº 084/RIFB, de 28/06/13, e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data da convocação única, conforme prevê item 10.2 do edital em questão, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela vaga da ampla concorrência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do Polo Recanto das Emas e telefones *são* os seguintes:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
<i>Campus</i> Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196 – 2050
POLO DE ENSINO PPRESENCIAL: Agência do Trabalhador do Recanto das Emas/DF	Quadra 205, Lotes 101/102 – Recanto das Emas/DF	(61) 3404 – 2577 (61) 3404 – 2579

4.2. Os documentos em anexo são:

- a) ANEXO 1º: Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – **Técnico em Administração (Matutino, Vespertino e Noturno)**;
- b) ANEXO 2º: Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – **Técnico em Logística (Matutino, Vespertino e Noturno)**;
- c) ANEXO 3º: Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – **Técnico em Serviços Públicos (Matutino, Vespertino e Noturno)**;
- d) ANEXO 4º: Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – **Técnico em Segurança do Trabalho (Matutino, Vespertino e Noturno)**;
- e) ANEXO 5º: Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica – **Técnico em Serviços Públicos (Matutino, Vespertino e Noturno)**.

Brasília, 08 de agosto de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Processo Seletivo para os Cursos Técnicos a Distância do Instituto Federal de Brasília – IFB
Edital nº 084/RIFB, de 28 de junho de 2013, para 2013/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação de Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou Representante Legal